

-Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1.2 Tipo de Fornecedor: MONOFASICO
RESIDENCIAL/BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. max.: 133

PATRICIA SOUZA DOS SANTOS

TRAV DA CAPELA 290 - AREA RURAL
CEP 49400000 - LAGARTO / SE (AG: 180)

Roteiro: 03-0180-460-5400

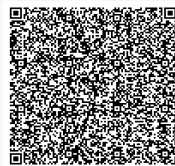
CPF/CNPJ/RANI: 001***-***-**

CÓDIGO DO CLIENTE

3/701138-0

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

A1046195991

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
NOV/2024 12/11/2024 R\$ 129,63

NOTA FISCAL Nº 022.329.554 - SÉRIE :001

DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO:05/11/2024

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso

2824 1113 0174 6200 0163 6600 1022 3295 5420 9286 3269

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA

Pendente de Autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 09/2024) R\$ 39,73

De acordo com a decisão de nº 2.868, de 04 de setembro de 2024, a ANEEL alterou a bandeira tarifária de setembro para vermelha - patamar 1. Como sua fatura foi cobrada de acordo com a bandeira - vermelha patamar 2, estamos devolvendo o valor dessa diferença como crédito em sua conta. - Comunicamos que por falta de acesso ao equipamento de medição, NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR A COLETA DA LEITURA. O acesso ao medidor garante o faturamento correto da conta de energia evitando faturamentos pela média e consumos acumulados. Notificamos a necessidade de liberar o acesso ao local da medição, caso contrário, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, conforme previsto no Art.355 RES 1000 ANEEL. - Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 20/11/2024. Conforme Resolução 414 da ANEEL, o pagamento após essa data não elimina a possibilidade da dívida suspensa do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento - Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de RES36.33 -Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. - Problemas com Iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município. - Imóvel fechado sem acesso ao medidor - Seção V Capítulo IX - RES 1000 - ANEEL.

Datas de Leituras
Leitura Anterior 07/10/2024
Leitura Atual 05/11/2024
Nº Dias 29
Próxima Leitura 06/12/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,279800	8,39	0,34	8,39	20	1,68	0,212290
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,479670	33,57	1,39	33,57	20	6,71	0,363930
Consumo - 101 a 220kWh-BR	KWH	63	0,719500	45,32	1,67	45,32	20	9,06	0,545890
Adic. B. Amarela				0,46	0,01	0,46	20	0,09	
Adic. B. Vermelha				9,37	0,39	9,37	20	1,87	
Subsídio				47,89	1,97			20	9,58
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Devolução Subsídio				-36,33	0,00			0	0,00
CONTRIB ILUM PUBLICA				18,31	0,00			0	0,00
JUROS DE MORA 09/2024				1,38	0,00			0	0,00
MULTA 09/2024				2,12	0,00			0	0,00
REST. BAND. VERM. RESIDENCIAL 09/2024				-0,68	0,00			0	0,00
DEVOLUÇÃO DE ICMS (-)				-0,17	0,00			0	0,00
TOTAL:				129,63	5,97	145		28,99	



Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	115,97	0,9211	1,06
COFINS	115,97	4,2425	4,91
ICMS	145,00	20,00	28,99
ICMS-FCP	145,00	1	1,42

RESERVADO AO FISCO

Item 2, alínea a, inciso IV do Art. 40 do RICMS/SE - 2002
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
A1046195991	kWh	Total	23313	23476	1	163

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

Sujeito a Corte!

Reaviso de vencimento
Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 20/11/2024.
Regularize seus débitos

14/10/2024 123,71

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00007011380

Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 05/11/2024

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX.
É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto.
Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.PAGUE POR
PIX

- Abra o app do seu banco.
- Selecione "PIX".
- Aponte a câmera para o QR Code.
- Confirme o pagamento.



